LEI nº 802 – de 29 de maio de 1965.

Declara Luto Oficial os dias de hoje e amanhã, 29 e 30 de maio de 1965, em homenagem ao Sr. Eustáquio Ormazabal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Luto Oficial os dias de hoje e amanhã, 29 e 30 de maio de 1965, em homenagem póstuma ao Sr. Eustáquio Ormazabal, eminente cidadão, cuja vida foi marcada pelo pioneiro em iniciativas progressistas, inspiradas naquela concepção de solidariedade humana que integra o indivíduo no ambiente social e que identifica o seu espírito comunitário.

Art. 2º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 29 de maio de 1965.

NEWTON LUZARDO ULRICH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
em Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

MOACIR RAMOS MARTINS,
Secretário do Governo.